

Leilão de Veículos e Motos NOTURNO



leiloooficial



leilo_oficial

www.leilo.com.br



22/Maio/2025 Quinta-feira às 19:00 h.



REGULAMENTO DO LEILÃO

CONDIÇÃO DE VENDA POR LEILÃO

01 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VENDA

O leilão é regido pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Dec. 22.427/33, combinado com o artigo 1.065 do Código Civil e 335 do Código Penal Brasileiro e pelo presente Regulamento, que contempla as condições para participar de todos os leilões extrajudiciais de veículos e bens diversos. Os leilões são realizados nas modalidades presencial e online, através do site dos Leiloeiros.

É vedado a participação de menores de 18 anos. Poderão participar do leilão todas as pessoas maiores de 18 anos que estejam no gozo dos seus direitos e obrigações e pessoas jurídicas devidamente habilitadas no site. Em caso de cadastros incorretos ou quaisquer divergências no procedimento do registro, o titular será responsável por incorreções sobre a arrematação.

O usuário que está realizando o cadastro é responsável por fornecer todas as informações solicitadas de forma precisa e completa. O usuário entende e concorda que a veracidade e exatidão dos dados fornecidos são de sua inteira responsabilidade, e quaisquer inconsistência, omissões ou erros nos dados fornecidos serão de encargo do arrematante.

Antes de iniciar o pregão, o Leiloeiro esclarecerá as normas e condições do presente catálogo, o qual estará disponível no local de realização do leilão e no site do leiloeiro, ATUALIZADA NO DIA DO LEILÃO, fazendo parte das condições de venda do leilão. Ao ofertar o lance, o participante RATIFICA seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.).

O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF e RG), e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tais como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, o cartão do CNPJ e documentos de identificação de seus representantes legais. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

Para aquisições de veículos em fim de vida útil, irre recuperáveis, sucata com peças “aproveitáveis” e sucata veicular, assim definidos pela Lei Federal nº Lei nº 12.977 de 20.05.2014 e Resolução do CONTRAN nº 611 de 24.05.2016, só poderão ser vendidas/comercializadas para clientes de natureza JURIDICA, CNPJ pessoas Jurídicas, cuja atividade esteja voltada para desmonte de veículos, devidamente registradas e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação.

Alguns comitentes exigem para a comercialização de veículos inservíveis (sucata) como São Paulo, Goiás ou em outros Estados o credenciamento junto ao Detran. Ficam cientes os Sr.(a)s Arrematantes que poderá ser solicitado a qualquer tempo o comprovante de credenciamento para homologação da venda. Estando por total reponsabilidade do arrematante/comprador apresentação do citado documento, seguindo o acima exposto.

02 - O Leilão será realizado no dia 22/05/2025, a partir das 19:00 h.

03 - CONDIÇÕES DOS BENS

Os bens disponibilizados estão em nome dos COMITENTES VENDEDORES, ou de suas coligadas, e serão VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ou seja, sem testes e/ou garantias de funcionamento, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução (mesmo anteriores à compra do veículo), reparos ou de reposições em geral, cor troca, aproveitamento, substituições de quaisquer peças faltantes. Os bens ficam à disposição dos interessados para visitaçào, nos dias e horários constantes no site do Leiloeiro e que o interessado tomou conhecimento DOS TERMOS DO EDITAL/CONDIÇÕES DE VENDA, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança.

No ato da arrematação, o Arrematante/Comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Regulamento, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos e vícios ocultos, detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados no CHASSIS, CABINES, CARROCERIAS E CÂMBIO, que por ventura não sejam originais de fábrica (trocado, c/número ilegível, número enferrujado, potência e outros), INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE EIXOS, vidros, lataria, mecânica, suspensão, elétrica, consertos gerais, funcionamento das chaves, combustível e outros agregados, anunciada ou não.

Motor trocado, número não cadastrado na BIN, bloco s/ numeração, número ilegível, falta de acesso ao decalque, solicitação de laudo da montadora, falta de plaqueta de identificação do número e/ou necessidade de troca do bloco, posteriormente à entrega do documento, ficarão as despesas e a regularização junto ao DETRAN por conta do ARREMATANTE. É de responsabilidade do ARREMATANTE providenciar o decalque do motor para atender a determinação do CONTRAN 199/06 de 21/11/2006.

EVENTUAL AUSÊNCIA DE AIR BAG'S E FALHAS NO SISTEMA, SEJA DEVIDO A EQUIPAMENTO DANIFICADO OU COM DEFEITOS, A SUBSTITUIÇÃO, REPOSIÇÃO OU REPARO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

Eventuais sinistros a que os veículos foram envolvidos antes da sua arrematação e divergência quanto à quilometragem divulgada (que deverá ser conferida/confirmada pelo arrematante na foto do painel do bem divulgada no site), não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação ou seu cancelamento.

O leiloeiro e os comitentes vendedores, não se responsabilizam por eventuais menções da expressão SINISTRO que surgirem nos documentos dos bens quando do processo de transferência para o arrematante, devido à particularidades dos DETRAN'S de cada região.

Kit Gás: Os veículos equipados com kit gás e na ausência do certificado do cilindro e demais documentos, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gás, mas que conste no documento GNV. A baixa do GNV (alteração de combustível) junto ao Detran também será por conta do arrematante.

Possíveis erros de impressão nos anúncios de divulgação do leilão, por qualquer tipo de mídia, bem como no catálogo do Leilão, isentam o Leiloeiro e o Comitente de qualquer responsabilidade. O LEILOEIRO PODERÁ FAZER ALTERAÇÕES VERBAIS SOBRE NORMAS E LOTES CONSTANTES NO TRANSCORRER DO LEILÃO. NO CASO DE EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, INFORMAMOS QUE O LEILÃO É INTEIRAMENTE FILMADO E GRAVADO.

QUALQUER ITEM IDENTIFICADOR DO VEÍCULO E QUE ESTEJA AUSENTE, DANIFICADO, CLONADO ETC., APONTADO PELO DETRAN/CIRETRAN OU EMPRESAS CREDENCIADAS/EMISSIONAS DE PERÍCIAS E LAUDOS ECV/CSV, REFERENTE A ETIQUETAS, SELOS, LACRES, VIDROS E OUTROS LEGALMENTE EXIGIDOS, A IMPOSSIBILIDADE DE SEU APROVEITAMENTO NO VEÍCULO OU A SUA SUBSTITUIÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE E NÃO DARÁ O DIREITO DE CANCELAMENTO DA ARREMATÇÃO OU RECOMPRA DO BEM.

Não nos responsabilizamos, também, por chaves quebradas/trocadas, segunda via de chaves e a habilitação de sistemas "CODE", e não codificadas.

Nos veículos importados, o comitente vendedor e/ou Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da 4ª via ou guia de importação. Nos veículos blindados, o comitente vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança.

Salvados blindados: A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. O comprador declara ter ciência da portaria nº 94 - COLOG, de 16 agosto de 2019. A busca e emissão de 2ª via de qualquer documento ficará a cargo e custas do comprador, que deverá contratar profissional para auxiliá-lo.

O vídeo ou foto exibido durante o leilão é meramente ilustrativo e não representa estado ou qualidade do bem vendido.

04 - VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens em exposição que compõem os lotes, poderão ser agrupados, desdobrados ou até retirados antes do leilão. Em se tratando de leilões via Internet, as fotos e vídeos publicadas, sendo meramente ilustrativas e visam espelhar as condições gerais dos bens e facilitar a tomada de decisão por parte dos interessados. Entretanto, por se tratar de bens usados, em sua maioria, fica evidente a impossibilidade de identificar todos os detalhes, possíveis avarias que existem e ou que já foram reparadas, peças e equipamentos inexistentes etc. Caso o interessado em participar do leilão, não se sinta seguro para adquirir o bem sem vê-lo pessoalmente, deve evitar a sua aquisição. Os veículos e outros bens, serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, não aceitando os Comitentes reclamações ou desistências

Declara ainda o comprador, para todos os fins e efeitos, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o (s) bem (ns) arrematado (s) e teve acesso e ampla oportunidade de contar com técnicos de sua confiança para averiguação dos mesmos, tendo pleno conhecimento que os bens não foram revisados e não estão protegidos por qualquer garantia do fabricante.

5 - OFERTA DE LANCES

As vendas realizadas em Leilão são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 420 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens e do Regulamento do Leilão.

Os bens são vendidos um a um ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado, que poderá ou não ser divulgado. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site do leiloeiro) até o fechamento do lote, no ato do pregão.

Em observância aos procedimentos determinados pelos órgãos reguladores no que se refere a legislação vigente, relacionadas a CPLD – Controles de Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Financiamento ao Terrorismo, especialmente os normativos do BACEN – Banco Central do Brasil, seguem as diretrizes estabelecidas:

a) O arrematante (lance vencedor), Comprador (ATPV-e preenchido em seu nome) e o Pagador (origem dos recursos), obrigatoriamente deverão ser a mesma pessoa, seja física ou jurídica (arrematante = comprador = pagador).

Observação: Caso o arremate seja realizado por Pessoa Jurídica, não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como comprador ou pagador.

b) Consulta de CPF/CNPJ: É proibida a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações:

- CPF baixado por óbito;
- CPF baixado (Receita Federal);
- CPF pendente de regularização;
- CPF suspenso;
- CNPJ baixado/inapto (Receita Federal)

PARA OS CASOS DE VENDA ONLINE (VIA INTERNET). O Leiloeiro não se responsabiliza, sob quaisquer circunstâncias, por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e ainda não garante a manutenção constante e ininterrupta dos referidos serviços, uma vez que o sistema está sujeito à fatores externos. Não obstante comprometer-se a trabalhar para melhorar as condições técnicas e operacionais vigentes, de forma a atingir maior grau possível de satisfação dos clientes e de segurança do sistema, podem ocorrer falhas tanto na conexão do usuário quanto no site.

IMEDIATAMENTE, APÓS A BATIDA DO MARTELO, será ENCAMINHADO EM SUA CHAVE DE E-MAIL, informada quando do cadastro realizado no site para participação dos eventos, um E-MAIL identificado como "VENCEDOR", confirmando sua participação e aquisição do lote em referência.

A partir da 3ª arrematação realizada no mesmo leilão, seja de forma ONLINE OU PRESENCIAL, poderá o leiloeiro, à sua conveniência, bloquear as próximas arrematações, exigindo que o arrematante realize um depósito-caução, correspondente a 15% (quinze por cento) calculado sobre os primeiros dois lotes, como forma de garantir a continuidade de suas compras naquele evento.

Após a batida do martelo, caso algum lote seja cancelado por qualquer motivo, a comissão do leiloeiro será sempre devida, tendo em vista que o leilão se realizou e não será devolvida em hipótese alguma.

06 - VENDAS EM CONDICIONAL

Fica reservado aos Comitentes o direito de não liberar o bem por preço considerado muito incompatível com o valor de mercado.

Na realização do leilão, quando o maior lance não atingir o valor mínimo de avaliação fornecido pelo COMITENTE, este, a critério do leiloeiro e do COMITENTE, poderá ser aceito em caráter “CONDICIONAL”.

Os lances CONDICIONAIS, não serão considerados como uma VENDA definitiva e a aceitação dos mesmos será avaliada posteriormente ao leilão, pelo COMITENTE VENDEDOR. A aceitação de LANCE CONDICIONAL POR PARTE DO ARREMATANTE o obriga a aguardar a posterior aprovação, está a cargo do COMITENTE VENDEDOR, cuja resposta será informada. Sendo aceito o lance o arrematante providenciará o pagamento. Em caso de não ser aceito o lance, o arrematante receberá de volta o seu cheque-caução, nota promissória ou outra modalidade de garantia oferecida como sinal.

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Leiloeiro somente poderá recepcionar os pagamentos dos lotes vendidos em leilão, por meio de transferência eletrônica com origem da Conta Bancária do próprio Arrematante/Comprador (jamais de terceiros), mas não se limitando ao DOC/TED, Financiamento e/ou Cartão de Crédito, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado o pagador), PIX, cheque ou boleto.

Financiamento ou Cartão de Crédito em nome do arrematante, mediante aceitação por nossos parceiros, bem como análise por nosso time de Acerto no ato do pagamento do lote.

O Pagador do lote arrematado, deverá ser exclusivamente o arrematante do lote, através de conta de sua titularidade, respeitando os itens descritos em “Modalidades de pagamentos”. Não poderá o pagador, em hipótese alguma, ser um terceiro.

O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado À VISTA, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, calculado pelo valor total e demais despesas anunciadas a cargo do arrematante. NO ATO DA ARREMATACÃO DEVERÁ O COMPRADOR OFERECER UMA CAUÇÃO NO VALOR DE 15% DO VALOR DO LANCE A TÍTULO DE SINAL. O sinal deverá ser substituído pelo meio de pagamento autorizado e nas contas indicadas pelo leiloeiro (sendo vedado o pagamento em espécie e cheque), em até 24 horas úteis.

E para todos os lotes vendidos no leilão, deverá ser acrescida ao valor da arrematação, taxas de remoção, logística, estadia e outras indicadas, além da DESPESA SOBRE DEPÓSITO DE BENS, CONFORME TABELA ABAIXO:

- **MOTOCICLETAS inteiras ou Sucatas = R\$ 500,00 A UNIDADE;**
- **VEÍCULOS LEVES E PASSEIO = R\$ 1.900,00 A UNIDADE;**
- **VEÍCULOS SUCATAS = R\$ 850,00 A UNIDADE;**
- **VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHONETES E SUVs = R\$ 1.900,00 A UNIDADE;**
- **CAMINHÕES, ÔNIBUS, SEMI REBOQUES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIAS, VANS E SIMILARES ou SUCATAS destes = R\$ 3.000,00 A UNIDADE.**
- **OUTROS BENS = SERÃO ESTABELECIDOS VALORES POR METRO CÚBICO OU QUADRADO, CONFORME O ESPAÇO OCUPADO E INFORMADO AO ARREMATANTE, QUANDO FOR O CASO DE COBRANÇA.**

ALÉM DESSES ENCARGOS, O ARREMATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DAS DESPESAS DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN. Os valores descritos como débitos/despesas são referentes a impostos, taxas, multas, vistorias e honorários para regularização de pendências e desbloqueios dos documentos dos veículos em leilão. É de responsabilidade de o arrematante fornecer fotocópia dos documentos pessoais, assinar a procuração para o despachante, comprovante de endereço, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSÁRIO.

Despesas com vistorias prévias serão cobradas, assim como a emissão de extratos, comunicado de venda e outros, para a regularização dos documentos, conforme o comitente, sendo o seu valor de até R\$ 250,00.

Caso o arrematante não quite a compra na data supra, sua CAUÇÃO (Sinal) será Cobrada como previsto no item 08 deste documento.

Os Comitentes não respondem por ICMS sobre Veículos e Bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitirem a Nota Fiscal de Entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao Fisco Estadual. Na remoção, caso o arrematante estiver utilizando-se de transportadores terceirizados, deverá o mesmo recolher junto ao Fisco Estadual, o ICMS relativo a este transporte.

No ato do pagamento do veículo, deverá o arrematante fornecer fotocópia de sua CNH, CPF, RG e no caso de pessoa jurídica cópia do contrato social e última alteração, bem como assinar o termo de responsabilidade pela sua posse.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER INTEGRALIZADO NO DIA: 23/05/2025, A PARTIR DAS 09:00 h.

08 - DAS PENALIDADES E COBRANÇA EM CASO DE DESISTÊNCIA (ARREIMATE SEM PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO)

O não pagamento pelo (a) arrematante do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar do encerramento do leilão/data da aceitação, poderá, ao critério do Leiloeiro e independentemente de notificação prévia, configurar desistência ou arrependimento por parte do (a) arrematante.

Parágrafo Primeiro - Configurada a desistência ou o arrependimento, o (a) arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ou proposta efetuada, além de ter que pagar também, o percentual de 10% (dez por cento) do valor do lance ou proposta efetuada destinado, a título de multa.

Parágrafo Segundo – Para recebimento dos valores acima, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, o qual será encaminhado para o arrematante no e-mail cadastrado por este no sistema LEILO.

Parágrafo Terceiro – Em caso de inadimplência do referido título com prazo de vencimento de 05 (cinco) dias, poderá o Leiloeiro Oficial, independente de notificação prévia, proceder com o protesto, bem como a inclusão dos dados cadastrais do (a) arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e outros), fato este desde já autorizado pelo (a) arrematante.

Parágrafo Quarto – Além dos atos acima, poderá o Leiloeiro Oficial proceder com a execução do referido crédito, reconhecendo o (a) arrematante a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida correspondente a soma do percentual de 15% (quinze) por cento sobre o valor do lance arrematado.

Parágrafo Quinto - A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro, tornar o (a) arrematante impedido (a) de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.”

Parágrafo Sexto - A referida cobrança extrajudicial e/ou judicial se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária calculada com base no CDI e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

Parágrafo Sétimo - A exclusivo critério do Leiloeiro Oficial, o crédito em questão poderá ser cedido a terceiros, independentemente de notificação prévia ao (a) arrematante.

09 - TAXAS DE LOGÍSTICA ESPECIFICAS

Para todos os veículos do Grupo Itaú será cobrado despesas, devidamente autorizadas pelo Comitente, com a logística dos veículos ao custo: MOTOCICLETAS R\$ 200,00; VEÍCULOS DE PASSEIO R\$ 400,00; PESADOS R\$ 800,00.

PARA TODOS OS VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO SERÃO COBRADAS DESPESAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO COMITENTE, COM A LOGÍSTICA DE VEÍCULOS, AO CUSTO DE R\$ 250,00 PARA MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DE PASSEIO OU PESADOS.

BANCO VOTORANTIM: SERÁ COBRADO DO ARREMATANTE, TAXAS DE LOGÍSTICA, CONFORME TABELA ABAIXO:

REGIÃO SUDESTE E SUL:

MOTOS: R\$ 130,00; VEÍCULOS LEVES: R\$ 350,00; VEÍCULOS PESADOS: R\$ 700,00

REGIÃO NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE:

MOTOS: R\$ 150,00; VEÍCULOS LEVES: R\$ 400,00; VEÍCULOS PESADOS: R\$ 800,00

Para os veículos pesados, será cobrada a taxa de logística no valor de R\$ 1.500,00 conforme autorização de cada comitente vendedor.

Para todos os veículos do BANCO RECOVERY será cobrado despesas, devidamente autorizadas pelo Comitente, com a logística dos veículos ao custo: MOTOCICLETAS R\$ 200,00; VEÍCULOS DE PASSEIO R\$ 400,00; PESADOS R\$ 800,00.

10 – RETIRADA DOS BENS

Os bens deverão ser retirados pelo Arrematante/Comprador no pátio do Leiloeiro, mediante a comprovação do pagamento.

Os bens deverão ser retirados no mesmo local da realização do leilão, exceto para aqueles cujo local e condições de entrega tenham sido previamente anunciados.

Os bens deverão ser retirados dentro do EXPEDIENTE COMERCIAL da 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h e sábado, quando o pátio funcionar (informe-se quando do pagamento do bem).

Decorrido prazo de 05 dias úteis após a liberação dos bens, não havendo a sua retirada, será cobrada estadia, à razão de 1% (um por cento) do valor do bem, por dia de permanência no pátio do Leilão. Caso o bem não seja retirado no decorrer dos próximos 30 (trinta) dias úteis, o mesmo poderá ser alienado, incondicionalmente, para cobrir estas despesas, sendo devolvida ao arrematante a parte que sobrar.

O arrematante obriga-se a não circular com o veículo, sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada pelo despachante credenciado ou pelo próprio arrematante, quando anunciado. Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes desse uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custos judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.

10.1 - DESPESAS COM SEDEX

Caso o arrematante opte por receber os documentos dos bens arrematados, diretamente em seu domicílio, deverá, fazer a indicação da prestação deste serviço, no momento em que estiver efetuando o pagamento do bem.

11 - DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA

Os dados para emissão da Nota de Leilão deverão ser fornecidos/confirmados pelo Arrematante/Comprador no ato da arrematação e antes da realização do pagamento. O Arrematante/Comprador é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro no site do Leiloeiro.

Não será permitido o endosso de arrematações para o nome de terceiros. No nome do titular que for feito a arrematação deverá ser emitido a documentação por parte do comitente. Pagamento pelas compras, deverá sair da própria conta do arrematante.

Arrematações acima de R\$ 100.000,00, para o COMITENTE SANTANDER, não será permitido o endosso, devendo o nome ser fornecido no momento da realização do leilão.

Arrematações superiores R\$ 100.000,00, serão vendidos “NA CONDICIONAL”, devendo o arrematante aguardar a liberação para efetuar o pagamento, somente após análise da área de compliance do Santander.

12 - DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO COAF

O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998.

Nos termos previstos na Resolução nº 25 de 16 de janeiro de 2013 do COAF, o Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar a ficha cadastral disponível no site do Leiloeiro ou na sua Central de Atendimento, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações.

As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos Arrematantes/Compradores (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar também os dados dos sócios e/ou procuradores.

O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

13-DOCUMENTAÇÃO

Débitos com a regularização de documentos, vistoria por órgãos de trânsito e honorários de despachante para transferência de propriedade para o nome do arrematante são de sua responsabilidade e seu pagamento deverá ser incluído no meio de pagamento indicado pelo leiloeiro, com exceção dos Grupos Bradesco e Santander, onde o arrematante tem a liberdade de fazer a transferência com o despachante de sua preferência.

“QUANDO OS DETRANS ESTADUAIS, por meio de concessão, tiverem repassado os serviços de vistoria veicular técnica e ótica para empresas terceirizadas, ficará a cargo do arrematante apresentar o veículo, nos locais adequados, para a realização dessas vistorias, assumindo os custos correspondentes.

O comprador declara que tem ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO e portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN/SP recuperado por instituição financeira. Portanto veículo registrado/emitido no estado de São Paulo estará constando no documento a informação de “CIRCULAÇÃO VEDADA” e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularizações do Detran.

INSPEÇÃO VEICULAR – Havendo a necessidade de qualquer regularização, exigida pela Lei nº 14.717 de 17/04/08 e o programa I/M-SP Decreto nº50232 de17/11/08, portarias 079/SVMA-G/2008 e 080/SVMA-G/2008 de 18/11/08, assim como o desbloqueio da Inspeção Ambiental e regularização junto ao DETRAN-SP, de acordo com a Portaria nº 208/209 de 09 de fevereiro de 2009, são de responsabilidade do arrematante. Inspeção veicular em qualquer outro DETRAN Estadual, a mesma será exclusivamente de responsabilidade do arrematante.

A maioria dos veículos indicados a leilão é transferida na UNIDADE DA FEDERAÇÃO da matriz da financeira/seguradora, assim, ainda que o veículo esteja com a documentação transferida na UNIDADE DA FEDERAÇÃO da matriz, as placas fisicamente presentes no veículo podem ser de UNIDADE DA FEDERAÇÃO divergente, sendo que a regularização, quando do processo de transferência para o nome do arrematante, incluindo custos, será por conta do arrematante.

Alguns DETRANS, como é o caso específico de Brasília-DF, exigem que o câmbio, cabine e outros itens, constantes no veículo seja o original de fábrica ou, se trocado, esteja devidamente regularizado. Como essa exigência é apenas daquela unidade e não foi objeto de apontamento por parte do DETRAN que transferiu o bem para o Banco ou Seguradora, se houver exigência de regularização, esta ficará a cargo do arrematante.

Para os veículos vendidos por foto ou internet, cuja remoção esteja a cargo do leiloeiro, a contagem do tempo para a transferência de propriedade, iniciar-se-á após a chegada do veículo e a conclusão da vistoria e a sua entrega ao despachante, conjuntamente com seus documentos pessoais, procuração e outros exigidos pelo DETRAN, quando essa responsabilidade ficar a seu cargo.

PROCEDIMENTO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO MÉDIA MONTA/SINISTRO

A restrição deve ser baixada no estado de origem antes de efetuar a transferência para o município/estado do comprador. Após a baixa da restrição, os casos do Detran/SP exige atualização do CRV para provar para onde esse veículo está sendo transferido. Verificar junto ao prestador que efetuou a liberação da restrição.

Informamos que cada DETRAN possui portaria específica de atuação, podendo um dado ser considerado em um Estado e não em outro. Desta forma, orientamos que os veículos vendidos com pequena monta, oriundos de seguradoras, ou que em determinado momento constou seu registro em nome de seguradora, ao ser transferido/registrado no Estado de Goiás poderá constar na emissão do documento, especificamente no campo observação, a informação de SINISTRO/RECUPERADO, mesmo que o documento anterior emitido em outro Estado não conste tal informação.

PARA TODOS OS COMITENTES, FICA DEFINIDO QUE:

OS DÉBITOS DE TRÂNSITO como INFRAÇÃO, LICENCIAMENTOS, SEGURO OBRIGATÓRIO, DESBLOQUEIOS E TAXAS ACIMA DE R\$500,00, com exceção do GRUPO BRADESCO E BANCO ITAPEVA cujo VALOR É DE R\$800,00 que surgirem após a transferência de propriedade do veículo ao comitente, além de IPVAs INTEGRAL ou OBEDECENDO AS INFORMAÇÕES POR COMITENTE, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. Débitos de quaisquer naturezas, seja qual for o comitente, não reclamados dentro do prazo de 60 dias corridos, após o leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

MULTA DE AVERBAÇÃO (RECIBO VENCIDO) DE ORIGEM ANTERIOR OU POSTERIOR AO LEILÃO, COM A DESCRIÇÃO: NÃO REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO NO PRAZO DE 30 DIAS", COM VALOR DE ATÉ R\$ 500,00 SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE".

Todas as despesas, em atraso ou não, incidentes sobre os veículos, tais como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, SEGURO OBRIGATÓRIO, MULTA DE AVERBAÇÃO DE ORIGEM ANTERIOR OU POSTERIOR AO LEILÃO, (EM NOME DE TERCEIROS), COM A DESCRIÇÃO "VEÍCULO SEM REGISTRO – 30 DIAS", SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA PELO COMITENTE VENDEDOR E ENTREGA DO CRV.

IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

ENTRETANTO, DESTACAMOS QUE O ARREMATANTE DEVERÁ OBSERVAR QUE AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ENVOLVENDO PAGAMENTOS DE DÉBITOS, INCLUINDO IPVA, E PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ESTÃO PUBLICADAS NA DESCRIÇÃO DE CADA LOTE, POIS CADA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU SEGURADORA PROCEDEM DE FORMA DIVERSA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, MESMO AQUELAS ENVOLVENDO PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS DE IPVA POR PARTE DO COMITENTE E PRAZO PREVISTO para entrega dos documentos ao arrematante, está descrito na página de apresentação do próprio lote, sendo que nos casos em que o veículo não tenha passado por vistoria prévia do DETRAN e ECV antes do leilão e essa responsabilidade tenha sido transferida para o arrematante, esse, primeiramente, deverá tomar essas providências, e entregá-las, juntamente com seus documentos pessoais e procuração ao despachante responsável pela regularização do seu documento, sendo que o prazo passará a ser contado a partir do pagamento e/ou dessas providências acima anunciadas, a cargo do arrematante.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS POR COMITENTES

13.1 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANCO BRADESCO/ BRADESCO SEGUROS

"A aprovação da venda está sujeita à análise pelo Comitente Vendedor à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Comitente Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título."

No caso específico dos veículos da Bradesco Seguros, a documentação estará disponível para transferência ao arrematante, a partir de 20 dias úteis do pagamento da arrematação. Entretanto, ficará dependendo das providências à cargo do arrematante, tais como: realização de CSV (Inmetro), bem como das vistorias necessárias e exigidas pelo DETRAN, sendo que o prazo acima, será computado apenas após o cumprimento das responsabilidades pelo arrematante.

Resolução nº 25 de 16/01/2013 do COAF: As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores. Assim, ficam cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da compra para concretização da mesma (Lei Federal).

IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR.

BRADESCO SEGUROS - VEÍCULOS DE SINISTROS

Os veículos são vendidos com débitos quitados, exceto multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição "DEIXAR DE EFETUAR O REGISTRO DO VEÍCULO EM 30 DIAS", que se houver correrá por conta do Arrematante/Comprador. Demais débitos anteriores à data do leilão porventura existentes serão integralmente reembolsados pelo Vendedor, exceto nos lotes previamente informados.

BANCO BRADESCO, BRADESCO FINANCIAMENTOS, BRADESCO LEASING e BRADESCO CONSÓRCIOS - VEÍCULOS DE FINANCIAMENTOS

Os veículos são vendidos com débitos quitados, exceto multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição "DEIXAR DE EFETUAR O REGISTRO DO VEÍCULO EM 30 DIAS", e débitos em fase de processamento que correrão por conta do Arrematante/Comprador até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), exceto IPVA. Acima desse valor, a diferença deverá ser submetida para análise de reembolso do Vendedor, mediante apresentação dos respectivos comprovantes."

RECALL PENDENTE, CRLV-e NÃO EMITIDO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

Eventual ausência de peças (internas ou externas) dos veículos, tais como escapamentos catalisadores, suspensão, câmbio, motor kit GNV

DA DOCUMENTAÇÃO

1 - É de ciência que todos os veículos desse leilão são frutos de retomada de financiamento nos termos do decreto 911/69, os mesmos estão em processo de transferência da documentação para o nome do banco comitente, o que poderá levar até 40 dias úteis para se encerrar, a partir da data do leilão, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de tal fato.

2 - Caso o processo de regularização da documentação sofra atraso por qualquer motivo, impedimento ou dificuldade na transferência do bem ao arrematante por prazo superior ao estabelecido no item anterior, o comitente vendedor se obriga a recomprar o veículo arrematado pelo mesmo valor pago na arrematação, não sendo devido qualquer valor a título de indenização por benfeitorias ou consertos realizados no bem ou por custos assessórios, tais como remoção, locação de veículo para deslocamento, custo com táxis ou aplicativos de viagens e etc., nesse período.

3 - Os veículos vendidos em AM podem conter benefício tributário, regularização por conta do arrematante.

MANIFESTAÇÃO PÓS-VENDA:

No caso de recompra, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e quando cabível, será realizada pelo valor da venda com a devolução das taxas/comissão do leiloeiro. Se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais ou recibos.

No caso de indenização, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais ou recibos.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO BRADESCO

O Bradesco tem interesse em ouvir a opinião dos arrematantes de seus veículos e por isso poderá enviar aleatoriamente a alguns compradores, uma pesquisa de satisfação com relação à compra realizada.

São apenas 8 perguntas, com tempo de resposta em 3 minutos, mas muito importantes para ajudar na melhoria da prestação de serviço aos arrematantes. Caso sua pessoa seja selecionada, pedimos sua ajuda no preenchimento dessa valiosa colaboração.

13.2 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO GRUPO ITAÚ

IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR.

Porém, se porventura, posteriormente, surgirem intempestivamente qualquer débito, antes ou após à arrematação que não estavam incluídas no sistema pelo DETRAN, independentemente do seu valor, inclusive multa, IPVA e outros, serão pagas pelo arrematante e que a entrega do CRV está atrelada ao pagamento dessa despesa ou a apresentação dos comprovantes por parte do arrematante.

EM SE TRATANDO DE VEÍCULOS IDENTIFICADOS COMO SUCATAS, O ARREMATANTE, POR EXIGÊNCIA DO ITAÚ, DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, PESSOA JURÍDICA, DEVENDO ESTAR CADASTRADO COMO TAL, NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE ESTEJA LOCALIZADO.

A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESSE CADASTRAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA QUANDO DO PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM.

13.3 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANCO PAN

A emissão do documento do veículo de forma eletrônica CRLV-e, será entregue posterior a compra do veículo. O ATPV-e (comunicado de venda) será entregue conforme o prazo determinado pelo órgão para que seja possível a transferência, prazo máximo 30 dias;

Veículos vendidos a partir de 02/01/2025 o IPVA 2025 será quitado pelo comitente vendedor.

Débitos anteriores ao leilão até R\$ 500,00 são por conta e responsabilidade exclusiva do comprador.

Para casos em que os débitos excederem o valor de R\$ 500,00, o comprador deverá, obrigatoriamente acionar o leiloeiro, em até **30 dias para quitação dos débitos**. O leiloeiro deverá direcionar ao despachante responsável pela documentação para tratativa.

Por exemplo, um caso que os débitos somam 600,00. O cliente arcará com R\$500,00 e o Banco com R\$100,00. O Banco reembolsará o despachante pelo valor de R\$100,00, mediante comprovação do valor pago.

O leiloeiro deverá fazer uma primeira verificação quanto a data do débito e valor e após direcionar ao despachante. O despachante **deverá analisar os comprovantes e as respectivas guias para validar se as datas de infrações/multas são anteriores a data de venda**. Em seguida, enviar o comprovante para que o Leiloeiro disponibilize ao comprador.

Não reembolsaremos ou arcaremos com casos os quais os débitos se deram após a venda. O Banco não fará depósitos na conta de terceiros, ou seja, do arrematante. E não arcará com o valor integral.

Débitos não reclamados até 30 dias da data da compra, será por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso.

Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo.

Documentos emitidos em nome do banco com observação de RECALL, a regularização será por conta do comprador.

13.4 - VEÍCULOS PERTENCENTES Allianz Brasil Seguradora S.A./ CAIXA SEGUROS

Débitos/Multas: Veículos livres de ônus administrativos, fiscais e financeiros até a data de publicação do presente Edital. Conforme previsto no inciso 2º da Lei 13.111/2015, o veículo está desembaraçado para venda. Débitos de multas em tramitação/atuação como também IPVAs anteriores à venda até o valor de R\$500,00 serão de responsabilidade do comprador, para análise de reembolso do valor excedido, deverão ser apresentados ao leiloeiro os comprovantes de pagamento originais para encaminhamento à Cia Seguradora, nestes comprovantes, obrigatoriamente deverá constar a placa do veículo, descrição dos débitos, data da infração, hora, local, motivo e competência. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão. POSSÍVEIS MULTAS DE AVERBAÇÃO E PONTUAÇÃO POR ATRASO NAS REGULARIZAÇÕES PARA O NOME DO COMPRADOR E/OU PARA O NOME DA SEGURADORA CORRERÁ POR CONTA DO COMPRADOR NÃO INCLUSO NA CONDIÇÃO DE DÉBITOS. As companhias Allianz e Caixa Seguradora não se responsabilizarão por restrições administrativas e judiciais que por ventura venham a aparecer no sistema DETRAN após a venda do Salgado.

Para os veículos emplacados em Pernambuco, o arrematante deverá no prazo de 5 dias úteis após o recebimento do CRV, encaminhar uma cópia do documento frente e verso, autenticada, constando a assinatura do comprador no campo correspondente do CRV com o respectivo reconhecimento de firma.

IPVA 2025 por conta da companhia, com quitação até a data de vencimento, para veículos vendidos a partir de 16/12/2024.

Licenciamento e DPVAT somente serão pagos naquelas UFs de transferência onde NÃO há possibilidade de segmentação do imposto.

Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

13.5 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO GRUPO SANTANDER

IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE/VEENDEDOR.

Documentos emitidos no estado de Santa Catarina pertencentes ao Banco Santander terão o procedimento de preenchimento do CRV diferenciado. O CRV será enviado preenchido primeiramente ao arrematante para sua assinatura e autenticidade, retornará ao leiloeiro que enviará ao banco vendedor para assinatura e autenticidade e posteriormente reenviado ao arrematante junto com a procuração para proceder a transferência do bem.

Para veículos do grupo Santander a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloado) em até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios.

CONSIDERANDO O PREVISTO NA RESOLUÇÃO N.º 25 DE 16 DE JANEIRO DE 2013 DO COAF E REGULAMENTAÇÃO DO BACEN, OS LOTES CUJOS VALORES DE PAGAMENTO ATINGIR A IMPORTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SERÃO REALIZADOS NA MODALIDADE CONDICIONAL. A CONFIRMAÇÃO OU NÃO DA VENDA OCORRERÁ NOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO GRUPO SANTANDER, QUE APÓS ANÁLISE, PODERÁ SER SOLICITADO AO ARREMATANTE, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (IRPF, EXTRATO BANCÁRIO ETC.), ESTANDO SUJEITOS À COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS E ANÁLISE COM A APROVAÇÃO PELO COMITENTE PARA CONCRETIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO.

Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 são por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Para a diferença de valores que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quitação dos débitos, os valores pagos pelo arrematante e posteriormente solicitado reembolso está previsto de análise interna podendo não ser pagos. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias será por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso.

Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo.

Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF, DOC ou TED, DI – Depósito Identificado, Cheque ou Cheque Administrativo. Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie. Para lotes do Grupo Santander, o arrematante pagará apenas, além do valor do arremate, 5% de comissão ao leiloeiro e taxa administrativa vigente na data do evento.

13.6 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANCO SAFRA

"Despesas de qualquer natureza, inclusive IPVA's em atraso, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ficarão a cargo dos arrematantes em qualquer tempo. Serão de responsabilidade dos Comitentes Vendedores as despesas que excederem o valor mencionado e estabelecido de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **somente a diferença. EX.: R\$ 1.020,00 o comprador será reembolsado de R\$ 20,00 somente. Os reembolsos dos valores excedentes serão aceitos mediante apresentação do comprovante de pagamento efetuado juntamente com as telas com dados específicos dos débitos. Débitos não reclamados no prazo de 60 dias da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN não serão reembolsados". **Exceção do IPVA 2025, caso conste correrá por conta do arrematante.**

13.7 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANCO HONDA

"Multas de averbação (recibo vencido), ou quaisquer débitos até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) serão de responsabilidade do arrematante". Sendo que, se o processo de regularização depender deste pagamento, o arrematante fica ciente que o seu processo estará impedido de finalização e os posteriores sobre débitos que vierem a surgir nos veículos leiloados com valores inferiores a R\$ 400,00, os quais ficarão à cargo do arrematante, para que o mesmo dê continuidade ao processo de transferência.

IPVA 2025 será por conta do comitente para vendas realizadas a partir de 01/12/2024.

13.8 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO BV

IPVA e Taxas de Detran de 2025, serão de responsabilidade dos arrematantes.

Em função da Portaria 465 de 22 de março de 2004, o desbloqueio dos mesmos será de responsabilidade e encargo do arrematante, inclusive todas as despesas referentes a transferência, recolhimento dos IPVA em atraso inclusive o do ano corrente. Débitos até o valor total de R\$ 500,00 (valor excedido por conta do comitente vendedor) e não reclamados em até 60 dias independentemente do valor, será por conta do arrematante. O BV não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Caso o Arrematante identifique algum débito referente ao veículo adquirido/arrematado anterior à data do Leilão e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá contatar o leiloeiro para receber instruções de como proceder.

13.9 - VEÍCULOS PERTENCENTES A COMPANHIA MUTUAL DE SEGURO

Valores até R\$ 500,00 de débitos, por conta do arrematante e o que exceder por conta do comitente vendedor. Qualquer vistoria, remarcação de chassis e regularização do motor, multas, baixa de restrição, para transferência do veículo, será por conta do arrematante.

13.10 - VEÍCULOS PERTENCENTES AO OMNI

IPVA 2025 o débito será por conta do arrematante.

O comprador declara que têm ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO E portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN-SP RECUPERADO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Portanto veículos registrados/emittidos no estado de São Paulo estarão constando no documento a informação de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularização do DETRAN.

1. Eventuais débitos com valor de até R\$500,00 (multas de trânsito, licenciamento, DPVAT e IPVA) anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do comprador, caso o valor seja superior a R\$ 500,00 o comprador deve solicitar reembolso do valor excedente (mediante comprovação e análise); com prazo de até 60 dias após o pagamento.

Passado o prazo de 60 dias o mesmo declara que não valor a ser reembolsado. Serão de responsabilidade do arrematante o pagamento do IPVA, licenciamento e DPVAT (seguro obrigatório) do presente ano, caso o mesmo não seja pago e exista inscrição do CNPJ OMNI na dívida ativa iremos realizar o pagamento e solicitar o pagamento via boleto ao arrematante.

A falta de pagamento pode gerar inscrição e/ou protesto do CPF/CNPJ do arrematante.

2. Correrá por conta do comprador, multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação (R\$ 195,23) tanto para o nome do comprador como para o nome da Omni caso venha incidir.

3. Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, hodômetro/painel(km inferior e/ou superior), faróis, COR, combustível, categoria, “ESPECIE TIPO”, blindagem e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo a OMNI e o leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

4. Casos de *sinistro/recuperado* que por ventura possam aparecer após a transferência de propriedade não terão qualquer tipo/espécie de compensação ao comprador, onde o mesmo fica ciente de que caso este apontamento venha a surgir não será aceito pedido de indenização ou recompra.

5. Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso a Omni venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena da Omni ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

6. O arrematante é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123, § 1º do CTB.

7. Por se tratar de veículo recuperado e não revisado a Omni não se responsabiliza pelo estado geral do veículo, por problemas mecânicos ou elétricos, por peças ou componentes faltantes e/ou danificados, sendo de total conhecimento do arrematante que não será aceita devolução ou reembolso da garantia devido aos apontamentos acima.

8. Veículo com documento contendo novo padrão de placa – MERCOSUL em caso de necessidade de troca de placas e/ou alguma regularização necessária (vistoria, lacração, etc.) na UF de origem, essa será de responsabilidade do comprador.

Prazo de entrega do CRV/ATPV será de até 30 dias úteis.

13.11 - VEÍCULOS PERTENCENTES A LOCAVEL

Para os veículos da LOCAVEL fica a cargo do arrematante a entrega da vistoria realizada no DETRAN Estadual para conclusão do processo de transferência de propriedade. Caso a documentação necessária não seja entregue pelo arrematante no prazo máximo de 45 dias corridos a partir da data do leilão, será feito comunicado de venda e o processo de transferência correrá por conta do arrematante. Sob pena de perda dos valores já pagos ao Despachante.

13.12 - VEÍCULOS PERTENCENTES A ITAPEVA

Consultar na descrição de cada lote as informações complementares sobre débitos para regularização de documentos.

"Débitos anteriores à venda até R\$ 800,00 reais ficam por conta do comprador.

IPVA 2025, DPVAT 2025 e LICENCIAMENTO 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR.

Prazo para entrega dos documentos de até 30 dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão;

13.13 – VEÍCULOS PERTENCENTES AO GMAC

Caso seja identificado algum impedimento à transferência do veículo após o prazo de 30 dias contatos da data de entrega do documento, seja verificado que o arrematante não transferiu o documento no prazo acima e ocorram quaisquer problemas para transferência que demandem providências do Banco, o Banco GM não arcará com os prejuízos, inclusive de multas, impostos, bloqueios judiciais e/ou administrativos, sendo eles de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Consultar na descrição de cada lote as informações complementares sobre débitos para regularização de documento.

IPVA 2025 por conta do arrematante/comprador.

O arrematante/comprador ficará responsável pelo pagamento da despesa com documentação no total de R\$ 300,05 ou R\$ 467,79.

Para o Comitente Banco GM, se por ventura surgirem quaisquer débitos, antes ou após o leilão até R\$ 500,00, inclusive Multa, IPVA/DPVAT (Anteriores ao Evento e/ou do Ano Vigente) entre outros, serão de responsabilidade do comprador. Acima do valor estipulado, o comprador deverá entrar em contato com a Leilo pelo e-mail documentacao@grupoleilo.com.br anexando a pesquisa dos débitos (data, motivo e valor das infrações). Uma vez realizado o pagamento por parte do comprador não haverá reembolso.

A Multa de averbação ficará por conta do arrematante.

Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso a Omni venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena da Omni ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

13.14 - VEICULOS PERTECENTE A SOLAR COCA COLA

Para veículos desse comitente, além do valor da VENDA/LOTE, comissão e demais despesas dos leilões previstas nos termos de condições de venda, poderá vir a ser cobrado dos arrematantes a gestão de documentação no valor descrito na divulgação. Os valores devem ser pagos pelos arrematantes juntamente com o valor do lote. Além desses valores, poderá ser acrescido o valor de remoção, observar cada lote.

Quaisquer débitos anteriores ao leilão serão de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR. Caso haja débitos do ano vigente ao leilão serão de responsabilidade integral do COMPRADOR/ARREMATANTE incluindo, IPVA, multas de averbação, DPVAT e licenciamento inclusive taxas do DETRAN ainda que não anunciados em leilão. A regularização no caso de divergência no padrão de placas MERCOSUL no físico e/ou no CRV/CRLV do veículo será de responsabilidade do arrematante a qualquer tempo, bem como taxas e encargos exigidos na troca das placas independente do estado ou origem do bem.

DESTACAMOS QUE ALÉM DAS DESPESAS COM COMISSÃO DO LEILOEIRO E DEPÓSITO DE BENS O COMITENTE AUTORIZA A COBRANÇA DE DESPESAS COM REMOÇÕES AS QUAIS ESTARÃO INDIVIDUALIZADAS POR CADA LOTE E VEÍCULO, DEVENDO SER DESCRITAS NA APRESENTAÇÃO DE CADA LOTE.

Em todos os veículos leiloados, será cobrado o valor de R\$ 300,00 do arrematante, referente a administração do processo do ATPV-e.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

O COMPRADOR/ARREMATANTE obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo legal a contar da data da comunicação de venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN se responsabilizando pela realização de vistoria de chassi, motor e agregados, bem como laudos ambientais e certificados de segurança veicular, responsabilizando-se ainda civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/multas e etc. Existindo qualquer restrição a regularização será por conta do COMPRADOR/ARREMATANTE.

DOCUMENTAÇÃO

Enviaremos o CRV(DUT) ou ATPV-E (transferência eletrônica) via SEDEX ou via e-mail para o COMPRADOR/ARREMATANTE. Este deverá assinar e reconhecer firma do documento seja ele digital ou físico. Em seguida, enviará via SEDEX para o endereço: Rua Neusa Freitas de Sá, s/n, CEP 61.760-000, bairro Jabuti, Eusebio-ceFortaleza-CEARÁ. Qualquer envio por SEDEX será de responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR. O prazo de entrega da documentação se dará em até 45 dias úteis após a realização do leilão. Após o envio da documentação ela será assinada pelos procuradores responsáveis e a comunicação de venda será realizada para todos os lotes. Feita a comunicação, o comprador irá receber o documento para início dos trâmites de transferência de sua responsabilidade. Com a comunicação de venda feita, o arrematante poderá agendar a retirada do bem no pátio em que o veículo se encontra.

13.15 VEÍCULOS PERTENCENTES A CREDITAS

Eventuais débitos de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório), e IPVA anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do arrematante, até o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Em caso superiores, o excedente deverá ser comunicado ao comitente para validação sobre o pagamento da diferença.

IPVA 2025 por conta do comprador.

13.16 VEÍCULOS PERTENCENTES A ASSOCIACAO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOÍAS

IPVA 2025 caso conste em aberto será por conta do arrematante;

Eventuais débitos de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do arrematante.

Documentos dos veículos serão entregues em até 30 dias úteis da data do leilão.

O COMPRADOR/ARREMATANTE obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome após a recepção dos documentos APTV-e / CRLV-e cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN e se responsabilizando pela realização de vistoria de chassi, motor e agregados, bem como laudos ambientais e certificados de segurança veicular, responsabilizando-se ainda civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/multas e etc. Existindo qualquer restrição a regularização será por conta do COMPRADOR/ARREMATANTE.

13.17 VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANCO CNH e BANCO VOLKSWAGEN

IPVA 2025 será por conta do arrematante.

13.18 VEÍCULOS PERTENCENTES A SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO

O prazo de resposta para lances em situação condicional será de até “10 dias úteis”, podendo ser aprovado ou negado pela administradora.

Em caso de débitos após o certame referente ao veículo adquirido deverá ser pago pelo arrematante.

13.19 VEÍCULOS PERTENCENTES AMC BRASIL

- a. Os veículos serão vendidos com todos os débitos pagos;
- b. O pagamento da multa por atraso de transferência, será de responsabilidade do arrematante, bem como a respectiva pontuação se houver;
- c. O prazo para entrega da documentação segue em anexo junto com os respectivos veículos, salvo o surgimento de bloqueios, restrições (Administrativas/Judiciais) ou outras situações intempestivas;
- d. Existindo a necessidade de regularização ou remarcação dos numerais de Motor e Chassi, bem como Cor e Combustível serão de responsabilidade do comprador;
- e. Existindo a necessidade de regularização ou apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) INMETRO ou Inspeção veicular junto ao DETRAN, será de responsabilidade do comprador;
 - Existindo a necessidade de regularização de número do chassi nos vidros, será de responsabilidade do arrematante;
 - Isenção de responsabilidade do comitente por quem efetuou blindagem no veículo;
 - Após a entrega do DUT, todo e qualquer valor inferior a R\$ 300,00 serão de responsabilidade do arrematante, há qualquer tempo que venham a surgir;
 - Débitos não reclamados durante 60 dias após a entrega do documento, independentemente do valor, serão de responsabilidade do comprador;
- f. IPVA 2025 por conta do arrematante/comprador.

13.20 VEÍCULOS IDENTIFICADOS COMO LEILOSHOP

Será cobrado o valor de R\$ 120,00 do comprador a título de serviços de comunicação de venda do veículo, garantindo desta forma segurança para ambas as partes.

13.21 VEÍCULOS PERTECENTES A ZURICH SEGUROS

A Zurich Seguros informa que todos os débitos pendentes dos veículos leiloados foram devidamente quitados. No entanto, eventuais encargos que surjam até a data da venda, como IPVA 2025, licenciamento, DPVAT ou multas de até R\$ 500,00, serão de responsabilidade do arrematante. Caso o valor ultrapasse esse limite, o leiloeiro deverá ser notificado para análise de ressarcimento, sendo que apenas a diferença será custeada pela seguradora, mediante apresentação de documentação comprobatória. Para isso, será necessário fornecer detalhes completos dos débitos, incluindo data, horário, local da infração, comprovante de pagamento e documentação de transferência do veículo. Pedidos de reembolso serão aceitos somente no prazo de até 60 dias após a venda.

Os veículos são leiloados no estado em que se encontram, sem garantias ou a realização de testes prévios. A seguradora e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais defeitos mecânicos, elétricos, ausência de peças, divergências na numeração do motor, câmbio e chassi, falhas de funcionamento, instalação ou irregularidades em componentes, peças ou acessórios como manuais e chaves, sejam eles visíveis ou ocultos, originais ou essenciais ao veículo. Caso haja discrepância na quilometragem registrada no hodômetro em relação ao registro do DETRAN, a regularização e os custos envolvidos serão de total responsabilidade do arrematante. Veículos com histórico de alagamento, roubo ou furto podem apresentar avarias ocultas, incluindo danos mecânicos e elétricos, sendo comercializados no estado em que se encontram. A regularização de qualquer pendência ou necessidade documental será de inteira responsabilidade do arrematante.

Antes do leilão, os veículos estarão disponíveis para vistoria, não sendo aceitas reclamações posteriores à venda.

A regularização de placas MERCOSUL, bem como a resolução de eventuais bloqueios administrativos ou judiciais que incidam sobre o veículo após a data da venda, será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

No caso de veículos blindados, a regularização da blindagem, incluindo recertificação e cadastro junto à Polícia Civil ou ao Exército, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, conforme exigido pela legislação vigente.

Caso sejam identificados danos estruturais, corrosão ou necessidade de remarcação do chassi, caberá exclusivamente ao arrematante arcar com os procedimentos necessários.

Se houver necessidade de remarcação de vidros ou etiquetas de identificação, os custos serão do arrematante. No caso de veículos equipados com kit gás (GNV), a regularização de eventuais pendências documentais será de responsabilidade do arrematante. Caso o veículo não possua o kit, mas conste essa informação no documento, a baixa do GNV junto ao DETRAN também ficará a cargo do comprador.

A responsabilidade pela baixa de qualquer restrição decorrente de pendências de recall, inclusive aquelas existentes antes da aquisição do veículo, será exclusivamente do arrematante.

A regularização de veículos sinistrados classificados como "Média Monta" poderá exigir a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico (CRLV-E) para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV). Qualquer divergência, substituição ou necessidade de regularização da numeração do motor, câmbio e chassi será de responsabilidade do comprador.

Além disso, o comprador deverá realizar a transferência do veículo para seu nome em até 30 dias após a emissão da documentação. A circulação do veículo somente será permitida após vistoria e aprovação pelo INMETRO, comprovada por meio de laudo veicular. O comprador está ciente de que não poderá repassar o veículo a terceiros antes da conclusão desse processo.

A emissão de 2ª via de qualquer documento será de responsabilidade e custo do comprador. Em casos de recompra, será obrigatória a apresentação de documentos, notas fiscais das peças utilizadas no conserto do veículo e evidências para análise. Ademais, para a emissão do Atpve, haverá uma taxa de R\$ 50,00 para veículos transferidos no Estado de São Paulo e R\$ 80,00 para outros estados. O comprador também deverá assinar e reconhecer firma do Termo de Responsabilidade e entregá-lo ao leiloeiro. O não cumprimento dessa exigência poderá resultar no cancelamento da venda.

Este edital estabelece todas as condições e responsabilidades inerentes à aquisição dos veículos leiloados, devendo o arrematante estar plenamente ciente e de acordo com os termos aqui dispostos.

14 - DOCUMENTOS VEÍCULOS SEGURADORAS

14.1 Monta: Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro , às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e , alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV ou CRLVe) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas.

14.2 - A transferência de propriedade dos salvados recuperáveis arrematados é de responsabilidade do arrematante, onde deverá ser observada a legislação local quanto a obrigatoriedade ou não de realização da vistoria veicular em órgão credenciado pelo INMETRO, o CSV – Certificado de Segurança Veicular. O CSV é o documento oficial utilizado para demonstrar que o veículo está apto a circular em vias públicas e também para baixar eventuais restrições junto ao Detran. As despesas para obtê-lo serão por conta do arrematante e não serão reembolsadas. O processo de baixa de eventual restrição, quando existir, é de responsabilidade do arrematante, ficando este sujeito as exigências e prazos do órgão de trânsito.

14.3 - A ausência na entrega de algum documento de responsabilidade do arrematante, tais como vistorias, decalques de chassi, motor, elaboração de laudos periciais, CSV (Inmetro), regravagem de chassi, regularização de motor, cor, categoria ou quaisquer agregados, que impeçam a conclusão dos serviços, fica desde já esclarecido que o tempo que durar para essa providência, não será computado. Esse prazo deve ser entendido apenas como uma PREVISÃO, podendo ser entregue antes ou após essa estimativa, não cabendo ao arrematante alegar qualquer desconhecimento sobre esse fato.

15 - VEÍCULOS PERTENCENTES A MAPFRE SEGUROS GERAIS

Quando da transferência caso seja exigido o laudo do CSV “Certificado de Segurança Veicular” emitido por órgão credenciado do INMETRO, será de Responsabilidade do arrematante a providência no ato da transferência do Veículo:

15.1 - Caso o nº do motor físico informado desses lotes, estejam divergentes do nº cadastrado no DETRAN (BIN), e estes NÃO possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta dos arrematantes;

15.2 - O leiloeiro, o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam pelas informações e pelas fotos divulgadas, por serem de caráter meramente informativo, não isentando o Arrematante de proceder a vistoria prévia para verificar o real estado da mercadoria;

15.3 - Todas as companhias do Grupo Mapfre NÃO se responsabilizam por RESTRIÇÕES JUDICIAIS, que porventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando sob responsabilidade dos arrematantes proceder com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como “EMBARGOS DE TERCEIROS”;

15.4 - Veículos que estiverem com a restrição/bloqueio junto aos órgãos governamentais por exclusão/alteração do Gás Natural Veículos “GNV” será de exclusiva responsabilidade do comprador a realização do laudo CSV para a regularização da restrição. Após a regularização da restrição deve-se acionar uma empresa credenciada (Despachante), para realização dos procedimentos aos órgãos governamentais, para emissão de uma carta do DETRAN liberando a realização do Laudo do “Inmetro” para retirada da informação de GNV do sistema;

15.5 - Veículos que estiverem com as etiquetas auto destrutivas “ETA” danificadas e/ou ausentes, será de responsabilidade do comprador realizar a solicitação da 2ª via das etiquetas ao fabricante ou a concessionária através do ofício de solicitação emitido pelo Detran, o mesmo será entregue juntamente com Certificado de Registro do Veículo (CRV);

15.6 - Para veículos sem KIT GNV instalado, porém constando a informação no CRV no campo combustível “GNV”, a regularização, bem como taxas e encargos será de responsabilidade exclusiva do comprador;

15.7 - O IPVA referente ao ano de 2025 e aos anos anteriores será pago integralmente pela Companhia. Para as vendas realizadas a partir de 01/12/2024, o IPVA de 2025 será pago até 31/01/2025. Importante: o pagamento do IPVA de 2025 para as vendas realizadas em dezembro de 2024 não será passível de reembolso.

Para veículos vendidos em 2025, o IPVA de 2025 será pago integralmente até a data de 28/02/2025. Em caso de débitos de IPVA pendentes, solicitamos o envio dos dados do veículo e a evidência do débito existente para análise.

O DPVAT e a taxa de licenciamento do ano vigente serão de responsabilidade do arrematante.

15.8 - O leiloeiro e o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam por débitos de até R\$ 500,00 que eventualmente recaiam sobre os bens ofertados em Leilão tais como: documentação vencida, multas de trânsito, recibo CRLV. Os valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao leiloeiro que encaminhará para análise do ressarcimento para a seguradora;

15.9 - Para todo e qualquer veículo vendido em leilão, multa de averbação, de origem anterior ou posterior ao Leilão (em nome de terceiros) com a descrição "Veículo sem registro – 30 dias, será por conta do Arrematante;

16 - Quaisquer outros débitos de laudo, vistorias, impostos/taxas, regularizações de cor, chassi e motor de qualquer natureza que incidem ou venham a incidir pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação é por conta do arrematante;

17 - Débitos existentes até R\$ 500,00 é por conta do arrematante, acima de R\$ 500,00, o COMPRADOR deverá apresentar comprovante de pagamento para reembolso;

18 - Débitos de quaisquer naturezas não reclamados dentro do prazo de 60 dias corridos, será de inteira responsabilidade do comprador, isentando o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade;

19 - Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas;

20 - Veículos vendidos na condição de sucata são de responsabilidade do arrematante os devidos fins legais;

21 - DOCUMENTOS PLACA MERCOSUL

Para regularização das Placas Padrão Mercosul, o Arrematante/Comprador deverá contratar o serviço de empresa de estampagem de placas, no município de registro do veículo. Correrão por conta e responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as despesas e providências necessárias, financeiras e operacionais, para regularização e atendimento à Resolução 729/2018 do CONTRAN, que trata da identificação de placas dos veículos no Padrão Mercosul, seja divergência das placas no físico e/ou no CRV/CLRV.

Conforme resolução 733/2018 do CONTRAN, que reza sobre as placas padrão MERCOSUL, bem como o início do cumprimento pelas UFs, ressaltamos que a responsabilidade pela confecção da placa, pagamento da taxa de emplacamento e regularização do veículo com o documento (CRV/CRLV) já constando a placa padrão MERCOSUL, independente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, é do arrematante, que deverá verificar o procedimento específico na sua UF que irá transferir, incluindo custas pelas placas no novo modelo.

22 - VEÍCULOS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

Alguns estados da região Norte, revendem os veículos faturados pelas montadoras/revendas aos compradores, sem cobrança de impostos federais e estaduais, assim, obrigatoriamente, a transferência destes veículos deverá acontecer na UNIDADE DA FEDERAÇÃO de origem. A possibilidade de transferência para outra UNIDADE DA FEDERAÇÃO só existirá, caso aconteça o recolhimento dos impostos não cobrados anteriormente, concedidos como incentivos para seus residentes. O veículo só poderá transitar fora da região pelo prazo máximo de 30 dias. As despesas com transferência de propriedade e de regularização de impostos, se houverem, correm por conta do arrematante.

23 - CASOS DE RESTRIÇÃO JUDICIAL

23.1 - BANCO SAFRA: Os veículos vendidos em leilão com documentos legalizados em nome do Banco Safra que porventura houver Bloqueios Judiciais pós-venda, deverão os arrematantes constituir advogado para embargo de terceiros ou terceiro de boa-fé no processo, tendo em vista que o mesmo foi adquirido em leilão, tornando-se o arrematante proprietário do bem.

O BANCO SAFRA poderá dispor de advogado somente quando o bloqueio judicial for oriundo de própria ação de busca e apreensão.

24 - PROCEDIMENTOS NOS CASOS DE RESTRIÇÃO JUDICIAL, Allianz Brasil Seguradora S.A e CAIXA SEGUROS

RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS: Para todos os casos de pendência de Recall, mesmo antes da compra do veículo, a baixa da restrição será por conta do arrematante. Para os veículos disponibilizados pela Allianz e Caixa Seguradora, qualquer restrição administrativa ou judicial incluída sobre o veículo após a data do leilão não poderá ser considerada de responsabilidade das respectivas seguradoras, considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda.

25 – FORO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade onde o leilão foi realizado, o qual será competente para dirimir questões decorrentes deste contrato e por não se tratar de relação de consumo, o vínculo entre leiloeiro e arrematante não há que se falar em foro privilegiado.

22 DE MAIO DE 2025.

A QUITAÇÃO DO LOTE DEVERÁ SER EFETUADO NA SEXTA-FEIRA, DIA 23/05/2025.

A PARTIR DAS 09:00h, ATRAVÉS DOS MEIOS DE PAGAMENTO AUTORIZADOS E NAS CONTAS CORRENTES INDICADAS PELO LEILOEIRO.

RELAÇÃO DE LOTES/COMITENTES/PÁTIOS

LOTE	COMITENTE	PÁTIO
1	VOLKSWAGEN	CENTRAL-GO
2	VOLKSWAGEN	CUIABA-MT
3	VOLKSWAGEN	BENEVIDES-PA
4	BANCO GM	FORTALEZA/CE
5	BRADESCO	BRASILIA-DF
6	BRADESCO	CENTRAL-GO
7	BANCO GM	FORTALEZA/CE
8	VOLKSWAGEN	CENTRAL-GO
9	BANCO GM	MANAUS-AM
10	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
11	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
12	BRADESCO	CENTRAL-GO
13	BANCO GM	FORTALEZA/CE
14	VOLKSWAGEN	CENTRAL-GO
15	BANCO GM	SAO CARLOS-SP
16	STELLANTIS	SAO CARLOS-SP
17	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
19	BRADESCO	CENTRAL-GO
20	BRADESCO	BRASILIA-DF
21	BRADESCO	CENTRAL-GO
22	BANCO GM	SAO CARLOS-SP
23	BRADESCO	MANAUS-AM
24	BRADESCO	CENTRAL-GO
25	BRADESCO	CENTRAL-GO
27	BRADESCO	CENTRAL-GO
28	BRADESCO	CENTRAL-GO
29	BRADESCO	CENTRAL-GO
30	LEILOSHOP	BRASILIA-DF
31	LEILOSHOP	BENEVIDES-PA
32	SAFRA	CENTRAL-GO
33	SAFRA	CENTRAL-GO
34	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
35	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
36	LEILOSHOP	BRASILIA-DF
37	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
38	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
39	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
40	LEILOSHOP	SALVADOR-BA
41	LEILOSHOP	CENTRAL-GO
42	LEILOSHOP	CENTRAL-GO

Lote	Descrição	Ano	Cor	C.	Pátio	Final Placa/ Chassi	Doc. dias uteis	Despesas
1	FIAT/MOBI LIKE (4P)	2021/2022	PRETA	FLE	CENTRAL-GO	2 / 747266	30	R\$ 50,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 150,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								
2	VOLKSWAGEN/VIRTUS AF	2021/2022	CINZA	FLE	CUIABA-MT	4 / 017905	30	R\$ 50,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 150,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO. VENDA POR FOTO - CUIABA-MT - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
3	VOLKSWAGEN/FOX CONNECT MB (4P/2P)	2019/2020	CINZA	FLE	BENEVIDES-PA	6 / 007041	30	R\$ 50,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / VISTORIA R\$ 250,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - BENEVIDES-PA - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
4	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LT1	2023/2024	BRANCA	FLE	FORTALEZA/CE	3 / 209586	30	R\$ 517,79
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / REMOCAO R\$900,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO FORTALEZA/CE - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
5	BMW/320I	2020/2020	PRETA	GAS	BRASILIA-DF	2 / A91346	40	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE /REMOCAO R\$250,00 / GRAVACAO DO VIDRO LADO DO MOTORISTA DIVERGENTE DO SEQUENCIAL DO CHASS / VEICULO SEM DOCUMENTO. EMISSAO EM ATE 40 APOS A VENDA / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - BRASILIA-DF - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE VENDA POR FOTO - BRASILIA-DF - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
6	JEEP/COMPASS LIMITED TF	2023/2023	CINZA	FLE	CENTRAL-GO	0 / M35699	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
7	CHEVROLET/MONTANA TURBO LT	2023/2023	BRANCA	FLE	FORTALEZA/CE	8 / 252792	30	R\$ 517,79
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / REMOCAO R\$900,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO FORTALEZA/CE - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
8	AUDI/A3 SEDAN TFSI	2021/2022	BRANCA	GAS	CENTRAL-GO	0 / 010873	30	R\$ 50,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 150,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								
9	CHEVROLET/ONIX PLUS 10MT LT2	2023/2024	BRANCA	FLE	MANAUS-AM	2 / 105373	30	R\$ 517,79
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / REMOCAO R\$900,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO MANAUS - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
10	VOLKSWAGEN/GOLF GTI AD (4P)	2015/2015	BRANCA	GAS	CENTRAL-GO	4 / 070220	45	R\$ 120,00
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO / IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 /ALT. ILUMIN. OU SINALIZ 014369110742024 / ALTERACAO DE RODA/PNEUS / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
11	TOYOTA/RAV4 HYBRID SX AWD CONNECT 4X4	2023/2023	BRANCA	GAS/ ELE	CENTRAL-GO	2 / 185949	45	R\$ 120,00
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 013469055122024) / IPVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								

Lote	Descrição	Ano	Cor	C.	Pátio	Final Placa/ Chassi	Doc. dias uteis	Despesas
12	FIAT/STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES	2021/2022	BRANCA	FLE	CENTRAL-GO	8 / W30303	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
13	CHEVROLET/ONIX PLUS 10MT LT2	2023/2024	PRATA	FLE	FORTALEZA/CE	0 / 169928	30	R\$ 517,79
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / REMOCAO R\$900,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO FORTALEZA/CE - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
14	AUDI/Q5 P-HIBRIDO (4P)	2022/2022	CINZA	GAS/ ELE	CENTRAL-GO	8 / 135217	30	R\$ 50,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / VISTORIA R\$ 150,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 /VEICULO ELETRICO/GASOLINA / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								
15	CHEVROLET/ONIX 10MT LT2	2023/2024	PRETA	FLE	SAO CARLOS-SP	6 / 178730	30	R\$ 517,79
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / REMOCAO R\$900,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO SAO CARLOS-SP - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
16	PEUGEOT/208 STYLE	2022/2023	AZUL	FLE	SAO CARLOS-SP	5 / 535591	30	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO SAO CARLOS-SP - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
17	VOLVO/XC90 T8 INSCRIPTION	2019/2020	CINZA	GAS/ ELE	CENTRAL-GO	9 / 560060	45	R\$ 120,00
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 014322128302024) / IPVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								
19	VOLKSWAGEN/NIVUS HIGHLINE TSI AD	2021/2021	CINZA	FLE	CENTRAL-GO	2 / 044905	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
20	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TMT LTZ	2022/2022	VERMELHA	FLE	BRASILIA-DF	2 / 179545	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - BRASILIA-DF - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
21	CHEVROLET/S10 LT DD4A CABINE DUPLA	2022/2023	BRANCA	DIE	CENTRAL-GO	8 / 419283	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
22	CHEVROLET/TRACKER A PREMIER	2020/2021	CINZA	FLE	SAO CARLOS-SP	8 / 128922	30	R\$ 517,79
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE / REMOCAO R\$900,00 / TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO SAO CARLOS-SP - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
23	BYD/DOLPHIN GS 180EV (4P)	2023/2024	PRETA	ELET	MANAUS-AM	9 / 006638	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / AGUARDAR 7 A PARTIR DA DATA DO LEILAO PARA RETIRAR O VEICULO/ VEICULO SEM DOCUMENTO. EMISSAO EM ATE 40 APOS A VENDA / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - PATIO MANAUS - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
24	HYUNDAI/CRETA A ACTION	2021/2022	PRETA	FLE	CENTRAL-GO	7 / 263785	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								

Lote	Descrição	Ano	Cor	C.	Pátio	Final Placa/ Chassi	Doc. dias uteis	Despesas
25	VOLKSWAGEN/VIRTUS COMFORTLINE AD	2021/2021	BRANCA	FLE	CENTRAL-GO	6 / 066427	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
27	JEEP/RENEGADE LONGITUDE AUTOMATICO	2021/2021	PRETA	FLE	CENTRAL-GO	0 / 460501	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
28	FIAT/TORO FREEDOM AT6 CABINE DUPLA	2020/2021	PRETA	FLE	CENTRAL-GO	5 / D47648	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
29	TOYOTA/COROLLA CROSS XRE 2.0 (4P)	2021/2022	BRANCA	FLE	CENTRAL-GO	5 / 018308	25	R\$ 0,00
IPVA 2025 POR CONTA DO COMITENTE /REMOCAO R\$250,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
30	LAND ROVER/DISCOVERY SPORT D200 SE RD (4P)	2022/2023	PRETA	DIE	BRASILIA-DF	9 / 212559	45	R\$ 120,00
PEQUENA MONTA / IPVA 2025 PAGO/ VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / RECALL PENDENTE / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO VENDA POR FOTO - BRASILIA-DF - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
31	CHEVROLET/MONTANA TURBO PREMIER	2023/2024	CINZA	FLE	BENEVIDES-PA	8 / 146031	45	R\$ 120,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / ORIUNDO DE LOCADORA VENDA POR FOTO - BENEVIDES-PA - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE VENDA POR FOTO - BENEVIDES-PA - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
32	HONDA/HR-V EXL HS	2023/2023	BRANCA	FLE	CENTRAL-GO	1 / 115873	30	R\$ 177,70
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / REMOCAO R\$ 1.500,00/ VISTORIA R\$ 250,00/ TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
33	RENAULT/KWID ZEN 2 (4P)	2022/2023	PRETA	FLE	CENTRAL-GO	9 / 512506	30	R\$ 177,00
IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / REMOCAO R\$ 1.500,00/ VISTORIA R\$ 250,00/ TAXA DE PREENCHIMENTO ATPV-E R\$ 50,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
34	PEUGEOT/208 STYLE T200	2024/2024	PRETA	FLE	CENTRAL-GO	4 / 578833	45	R\$ 120,00
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 014985411302025) / PVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO.								
35	AUDI/Q3	2015/2016	PRETA	GAS	CENTRAL-GO	3 / 005470	45	R\$ 120,00
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 014885351292025) / IPVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / AIR BAGS DANIFICADO / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								
36	VOLKSWAGEN/POLO COMFORTLINE AB (4P)	2023/2024	PRETA	FLE	BRASILIA-DF	1 / 618957	45	R\$ 120,00
IPVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VEICULO COM INDICIOS DE ENCHENTE / RECUPERADO DE LOCADORA / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. VENDA POR FOTO - BRASILIA-DF - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE								
37	VOLVO/XC60 T8 INSCRIPT	2021/2022	PRETA	GAS/ ELE	CENTRAL-GO	0 / 947574	45	R\$ 120,00
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 014350568042024) / IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICIOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.								

Lote	Descrição	Ano	Cor	C.	Pátio	Final	Doc.		
						Placa/ Chassi	dias uteis		
Despesas									
38	FIAT/TITANO RANCH	2024/2025	PRETA	DIE	CENTRAL-GO	2 / 807904	45	R\$ 120,00	
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO / IPVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.									
39	CHEVROLET/MONTANA TURBO PREMIER	2024/2024	CINZA	FLE	CENTRAL-GO	5 / 220983	45	R\$ 120,00	
IPVA 2025 PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.									
40	TOYOTA/HILUX CD SRV 4FD	2021/2021	PRATA	DIE	SALVADOR-BA	6 / 686311	45	R\$ 120,00	
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 010615655452022) / IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO VENDA POR FOTO - PATIO SALVADOR-BA - RETIRADA NA ORIGEM POR CONTA DO ARREMATANTE									
41	HONDA/CR-V FH-TOURING	2023/2024	PRETA	GAS/ ELE	CENTRAL-GO	7 / 010320	45	R\$ 120,00	
VEICULO COM REGISTRO DE SINISTRO (CSV 014465471022025)/ IPVA 2025 PAGO/ VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.									
42	CHEVROLET/TRACKER A PREMIER	2023/2024	PRATA	FLE	CENTRAL-GO	6 / 131588	45	R\$ 120,00	
IPVA 2025PAGO / VISTORIA R\$ 250,00 / COMUNICADO DE VENDA R\$ 120,00 / VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MAIORES INFORMACOES EM CONDICOES DE VENDA/EDITAL DO EVENTO. / VEICULO NAO VISTORIADO CONFIRMAR VISTORIA ANTES DO PAGAMENTO.									

Pesados

O maior leilão de caminhões

Leilão presencial

Saiba o que você precisa levar para participar

Cuidado sites fakes

Dicas de como não cair em golpes

Tratores e máquinas

Lotes que valem muito a pena

Imóveis e terrenos

Visualize o que pode ser seu



leilo

www.leilo.com.br



lugar onde
eu faço bons
negócios